



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3089

Macapá, 14 de novembro de 1979 - 3ª Feira

Governador do Território  
Cmte. Aníbal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida  
Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e  
Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimatéa Vernet Cavalçanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

## DECRETOS

(P) nº 0476 de 09 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 556/79-SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Farmacêutico-Bioquímico, José Jeová Freitas Marques, ocupante do cargo de Tipógrafo, nível 8-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde (SESA), da função gratificada, símbolo 2-F, de Diretor do Dispensário de Tuberculose, do Quadro acima referido, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de novembro de 1979, 90º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
— Governador —

(P) nº 0477 de 09 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 556/79-SESA, por delegação de competência, de acordo com o Decreto nº 64.925, de 05 de agosto de 1969, e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda tendo em vista o disposto no artigo 28 § único do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 1º de novembro do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0659 de 31 de outubro de 1977, o Farmacêutico-Bioquímico, José Jeová Freitas Marques, ocupante do cargo de Tipógrafo, nível 8-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde (SESA), da função gratificada, símbolo 2-F, de Diretor do Dispensário de Tuberculose, do Quadro acima referido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de novembro de 1979, 90º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
— Governador —

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas Ramais	177
Sistema Off-Set	178

**Diretor****IRANILDO TRINHADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 750,00
Semestral	Cr\$ 350,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual	Cr\$ 1.200,00
Semestral	Cr\$ 600,00

D.O. número atrasado aumenta para cinco cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital Municípios e outros Estados em qualquer época.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso em Moeda corrente  
 Assinaturas e Publicações Em cheque nominal para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vendas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
ASTER - AP****AVISO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 04/79-ASTER-AMAPÁ

A Comissão Permanente de Licitação da ASTER-AMAPÁ, torna público que às 15:00 horas do dia 23 de novembro do ano em curso, fará realizar em seu prédio, sito à Rua Leopoldo Machado, nº 1374, nesta cidade, alienação de bens diversos, estando o Edital afixado em local acessível e a disposição dos interessados no endereço acima, e em todos os Escritórios da Entidade, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Macapá, 12 de novembro de 1979.

a) A COMISSÃO

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 (ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 075/79-SOSP (Processo nº 1/01325/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária.

OBJETO:- Para execução dos serviços de transportes de 35.000m3 (trinta e cinco mil metros cúbicos) de aterro para a área industrial do Matapi, quadra 05, às margens da Rodovia AP-010.

VALOR:- Pela execução dos serviços previstos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros).

PRAZO:- O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- Fica empenhada, inicialmente, a importância de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) à conta dos recursos oriundos do Imposto Único sobre Minerais do País, Programa 1058321.644, Elemento de Despesa 4130.07, conforme nota de Empenho nº 1265, emitida em 26.10.79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, exarada às fls. 11 do Processo nº 1/01325/79, com dispensa de licitação de preços, com base no artigo 126, parágrafo 2º, letra h, do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 12 de novembro de 1979.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS  
 - Chefe do NAA/SOSP -

**CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO****PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA e EDNEA MARIA FERREIRA DE JESUS.

Ele é filho de José Ferreira Lima e de Nair dos Santos Lima.

Ela é filha de Antonio Ferreira de Jesus e de Maria Ferreira de Jesus.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de novembro de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
 Escrevente em Exercício

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Seção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, a Bacharel em Direito:

- ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, em 12 de novembro de 1979.

MARIA MADALENA G. PICANÇO  
Diretora da Secretaria

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á em sua sede social, à Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 2832,, nesta capital, no dia 28 de novembro de 1979, às 19:30 horas, em primeira ou segunda convocação, respectivamente, a fim de tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Discussão sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 1978.
- b) Aprovação da proposta orçamentária, para o exercício de 1980, de conformidade com a Lei e as normas estatutárias da entidade.

Macapá, 10 de novembro de 1979.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES  
- Pres. CPF - 001350382/00 -

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

O Conselho de Administração da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá - COMIAMA, com base no que preceitua o art. 15 dos estatutos da entidade, convoca os associados em gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício sede da entidade, sito à Rua Jovino Dinoá, 3288, Bairro do Beírol, no dia 25 de novembro às 08:30 hs, observando o que expressa o art. 16º e parágrafo único de seus estatutos.

- 08h 30min. em primeira convocação, com 2/3 dos associados;
- 09h 30min. em segunda convocação, como o quorum da metade, mais um associado;
- 10h 30min. em terceira e última convocação, com o quorum mínimo de dez (10) associados.

PARA DELIBERAREM SOBRE:

- I - Situação da COMIAMA junto ao BNCC e programação de financiamentos para o exercício de 1980;
- II - Opção de linha de crédito a ser proposta ao BNCC;
- III - Discussão do aumento do valor das quotas partes (agrícola e pecuária);
- IV - O que ocorrer.

Macapá (AP), 13 de novembro de 1979.

VANILDO CORDEIRO PONTES  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

RESOLUÇÃO COREN-PA Nº 01/79

Cria e Instala Delgacia no Território do Amapá.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, usando de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 41ª Reunião Ordinária de 14/09/79.

Considerando a desativação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá através da Decisão-COFEN nº 19/78.

Resolve:

Art. 1º - Criar no Território Federal do Amapá, uma Delegacia, para atuar como representante dos atos Regional no referido Território, observando os art. 1º, 2º e 5º da Resolução COFEN-49.

Art. 2º - Instalar a referida Delegacia para funcionar no Hospital São Camilo, à Rua Rio de Janeiro nº 724 - Macapá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data em que for publicada na Imprensa Oficial, retroagindo seus efeitos a 06/03/79.

Belém, 14 de setembro de 1979.

MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA  
- Secretária em Exercício -

G L DE RÊGO PERES DE SANTANA  
- Presidente -

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL

MACAPÁ - AP

RESOLUÇÃO Nº 1

PROCESSO Nº 01/79

Dispõe sobre a indicação de representantes da classe para integrar o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Território Federal do Amapá - JUCAP.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 28, inciso VII, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 e tendo em vista o decidido no processo nº 01/79, sobre a sugestão feita pelo Eminentíssimo Conselheiro Dr. José Frederico dos Santos Marinho, no sentido de ser disciplinada a indicação dos representantes da classe junto ao Colégio de Vogais da Junta Comercial do Território Federal do Amapá - JUCAP, e

CONSIDERANDO que nos termos do artº. 16, II, da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, cabe aos Conselheiros Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil indicar dois representantes da classe para integrar, como titular e suplente, o Colégio de Vogais das Juntas Comerciais nos Estados e Territórios;

CONSIDERANDO que de acordo com os princípios de Justiça e Equidade que informam desde sua origem a Ordem dos Advogados a escolha dos referidos representantes deve ocorrer da forma mais democrática possível e em rigorosa obediência aos dispositivos da pré-citada lei;

RESOLVE baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os representantes da classe junto ao Colégio de Vogais da Junta Comercial do Território Federal do Amapá serão designados pela Assembléia Geral da classe, por maioria de votos e mediante indicação de nomes, em lista tríplice que será encaminhada ao Governador do Território, através do Presidente da Junta Comercial.

Art. 2º - Poderão ser designados Vogal e Suplentes os Conselheiros ou Advogados regularmente inscritos e que estejam em dia com o pagamento da anuidade devida à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Território Federal do Amapá.

Art. 3º - A escolha dos representantes da classe que integrarão a lista tríplice referida no art. 1º desta, será feita em reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta Seccional, devendo a matéria constar da Ordem do Dia.

Parágrafo Único - A ordem do dia referida no "caput" do presente artigo deverá ser divulgada pela imprensa, com a antecedência mínima de dois dias da data da realização da Assembléia Geral e sua cópia deverá ser afixada, com a mesma antecedência, no Quadro de Avisos da OAB-AP, sito no Foro desta Comarca.

Art. 4º - Após a escolha pela Assembléia Geral, os advogados designados para integrar a lista tríplice deverão entregar na Secretaria da Ordem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, capeada por ofício a seguinte documentação instruidora do processo a ser encaminhado ao Governador do Território, na forma do Art. 1º supra:

1. Certidão Negativa Cível;
2. Certidão Negativa Criminal;
3. Prova de mais de 5 anos de exercício efetivo da profissão;
4. Curriculum Vitae.

Parágrafo Único - A não entrega da documentação supra na forma e no prazo referidos neste artigo, implicará na eliminação automática do nome do eleito da lista tríplice referida no artigo 1º desta.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979.

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO  
Presidente